



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO N.º 001/19

Processo Administrativo nº 14/70/03616

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Convite nº 07/15

Carta Contrato nº 07/15

Aditamento de Carta Contrato nº 06/16, 01/17 e 02/18

Objeto: Serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em aparelhos de PABX.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS QUEIROZ - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.142.054/0001-10, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 28/04/19.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, de R\$ 25.215,51 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal, sob os números abaixo, indicados às fls. 980 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que permitidas pela legislação vigente:

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 25120.15.122.2015.4087.339030.00;
- 25120.15.122.2015.4087.339039.00.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de abril de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CARLOS QUEIROZ - EPP

Representante Legal:

RG n.º 9.807.364-3

CPF n.º 004.680-088-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/70/03616

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Carlos Queiroz - EPP

Modalidade: Convite n.º 07/15

Carta Contrato n.º 07/12

Termo de Aditamento de Carta Contrato n.º 06/16, 001/17, 002/18 e 001/19

Objeto: Serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em aparelhos de PABX.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 de abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Diretor

CPF: 068.432.648-59 RG: 13.291.289-2

Data de Nascimento: 11/09/64

Endereço residencial completo: R. São Carlos 300 - V.I Industrial

E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: -

Telefone(s): 3442-8901 / 9-93315669

Assinatura: _____

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: servicospublicos@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS QUEIROZ

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 004.680.088-37 RG: 9.807.364-3

Data de Nascimento: 19/11/1959

Endereço residencial completo: RUA SANTA CRUZ, 315 - Ap 61 - Cambuí - Campinas - SP

E-mail institucional: jctelec@terra.com.br

E-mail pessoal: CARLOSQZ@TERRA.COM.BR

Telefone(s): 19 3255 7021

Assinatura: _____